



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2025, SEXTA-FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE _____	GASTAO DE MATOS
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

DECRETO 13.147, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 24.763,33
(*Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 24.763,33 (*Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2011 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.501.0000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 7	R\$	5.000,00
014 - Fundo Municipal de Saude		
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.94 - 1.500.1002000- Indenizações e Restituições Trabalhistas - 630	R\$	5.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.391.2212.2233 Manutenção e Conservação dos Espaços Culturais		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 948	R\$	14.763,33
Total Geral	R\$	24.763,33

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2011 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30 - 1.501.0000000- Material de Consumo - 3	R\$	5.000,00
014 - Fundo Municipal de Saude		
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30- 1.500.1002000 - Material de Consumo - 634	R\$	5.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.36 - 1.500.0000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 935	R\$	14.763,33
Total Geral	R\$	24.763,33



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de dezembro de 2025;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

DECRETO 13.154, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de
R\$ 14.600.000,00 (Catorze milhões e seiscentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 14.600.000,00 (Catorze milhões e seiscentos mil reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2300 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.90.04 - 1.500.1001000 - Contratação por Tempo Determinado - 248	R\$	2.400.000,00
3.1.90.11- 1.500.1001000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 250	R\$	6.400.000,00
12.365.2210.2301 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Infantil		
3.1.90.04 - 1.500.1001000 - Contratação por Tempo Determinado - 197	R\$	1.400.000,00
3.1.90.11- 1.500.1001000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 199	R\$	4.400.000,00
Total Geral	R\$	14.600.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Adjunta de Finanças		
28.841.2302.0928 - Amortização do Parcelamento Junto ao Banco do Brasil		
4.6.90.71 – 1.500.0000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 53	R\$	1.000.000,00
28.843.2302.0931 - Juros e Encargos com a Dívida Contratada		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

3.2.90.21 – 1.500.0000000 -Juros Sobre a Dívida por Contrato – 50	R\$	3.500.000,00
28.841.2302.0932 - Amortização da Dívida do Financiamento CEF- Finisa e Avançar Cidades		
4.6.90.71 – 1.500.0000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 55	R\$	950.000,00
28.841.2302.0934 - Amortização, Parcelamento Junto ao INSS, PASEP, FGTS, IMPRO E SERV-SAÚDE		
4.6.90.71 – 1.500.0000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 57	R\$	250.000,00
28.841.2302.0935 - Amortização da Dívida do Financiamento da CEF - Saneamento para Todos		
4.6.90.71 – 1.500.0000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 56	R\$	100.000,00
28.841.2302.0939 - Amortização do Financiamento do Pró-Transporte		
4.6.90.71 – 1.500.0000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 58	R\$	100.000,00
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.2058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 96	R\$	150.000,00
12.122.2208.1842 -Modernização do Sistema de Gestão Escolar		
4.4.90.40 -1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – 108	R\$	9,00
006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		
26.453.2105.2409 - Transporte Coletivo		
3.3.90.45 - 1.500.0000000 - Subvenções Econômicas – 109	R\$	2.898.989,00
15.453.2105.1756 - Construção, Reforma e Conservação de Abrigos em Paradas de Ônibus		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 130		896,96
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14 - 1.500.0000000 - Diárias – Civil - 120	R\$	1.099,99
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 121	R\$	10.933,57
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 126	R\$	80.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

3.3.90.40 - 1.500.0000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica -127	R\$	30.000,00
3.3.90.47- 1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 128	R\$	20.000,00
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.243.2207.2010 - Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3.3.90.14 - 1.500.0000000 - Diárias – Civil – 182	R\$	4.519,99
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 183	R\$	2.656,85
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 184	R\$	999,04
08.244.2207.2073 - Conselhos Municipais Vinculados à Assistência Social (Mulher, Deficientes e Outros)		
3.3.90.14 - 1.500.0000000 - Diárias – Civil – 172	R\$	499,99
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 173	R\$	2.259,99
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 174		2.399,43
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 - Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 318	R\$	107,99
08.244.2207.2079 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.14 - 1.500.0000000 - Diárias – Civil – 306	R\$	11.389,99
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 307	R\$	79.392,67
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 310		30.464,30
3.3.90.40 - 1.500.0000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica -312	R\$	35.000,00
3.3.90.47-1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 313	R\$	3.039,99
08.244.2207.2251 - Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.3.90.14 - 1.500.0000000 - Diárias – Civil – 342	R\$	819,99
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 344	R\$	54,67
3.3.90.33 - 1.500.0000000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 348		375,92
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 350	R\$	14.445,74
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 352	R\$	8.215,29



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

3.3.90.47-1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 355	R\$	879,99
3.3.90.92 - 1.500.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 356	R\$	99,99
08.244.2207.2255 - Serviços de Proteção Social Básica (CRAS, EQ. VOLANTE, SCFV)		
3.3.90.14 - 1.500.0000000 - Diárias – Civil – 367	R\$	5.679,99
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 369	R\$	182.707,74
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 375	R\$	9.158,22
3.3.90.40 - 1.500.0000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica -379	R\$	999,99
3.3.90.47-1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 381	R\$	999,99
3.3.90.92 - 1.500.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 382	R\$	999,99
08.244.2207.2390 - Cooperações e Fomentos para Organizações Sociais		
3.3.50.43 - - 1.500.0000000 - Subvenções Sociais - 333	R\$	4.650,16
4.4.50.42 - - 1.500.0000000 - Auxílios - 336	R\$	999,99
08.244.2207.2538 - Outras Ações Serviços Vinculados ao Sistema de Assistência Social		
3.3.90.14 - 1.500.0000000 - Diárias – Civil – 323	R\$	89,99
3.3.90.47-1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 329	R\$	708,99
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 599	R\$	250.000,00
3.3.90.36 - - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 603	R\$	300.000,00
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 604		100.000,00
10.302.2203.1037 - Equipar a Média e Alta Complexidade.		
4.4.90.52- 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente – 492	R\$	50.000,00
10.302.2203.1784 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	29.999,99



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

Jurídica – 583		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo – 482	R\$	190.000,00
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 486	R\$	700.000,00
10.302.2203.2569 - Manutenção do Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira Lima		
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 557	R\$	200.000,00
10.303.2205.2191 -Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32 - 1.500.1002000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 461	R\$	500.000,00
10.304.2201.2183 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo – 452	R\$	60.000,00
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 455	R\$	40.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14 - 1.500.0000000 - Diárias – Civil – 673	R\$	2.069,99
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 674	R\$	113.451,83
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 676	R\$	707,42
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 678	R\$	11.337,50
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 679	R\$	80.000,00
3.3.90.47- 1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 681	R\$	5.342,39
3.3.90.92 - 1.500.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 682		6.773,73
04.122.2303.2317 - Manutenção e Conservação do Paço Municipal		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 685	R\$	812,05
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 687	R\$	150.000,00
04.122.2303.2237 - Remuneração e Encargos Sociais		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

3.1.90.11 - 1.500.0000000 -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 669	R\$	80.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51-- 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 691	R\$	633.260,64
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma De Imóveis Públicos		
4.4.90.51-- 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 751		38.223,41
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14 - 1.500.0000000 - Diárias – Civil – 780	R\$	959,99
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 674		16.727,75
3.3.90.39 -1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 785	R\$	152.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.93- 1.500.0000000 - Indenizações e Restituições – 832	R\$	20.778,13
20.601.2101.2509 - Apoio à Produção Agrícola		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 820	R\$	5.163,15
3.3.90.39 -1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 821	R\$	49.000,00
20.602.2101.2510 - Apoio à Produção Animal		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 816		16.982,41
3.3.90.39 -1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 818	R\$	42.133,03
4.4.90.51-- 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 819		24.810,92
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14 - 1.500.0000000 - Diárias – Civil – 858	R\$	6.469,99
3.3.90.47- 1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 865	R\$	3.318,80
18.541.2102.2159 - Manutenção e Manejo de Parques, Viveiros e Hortos Florestais		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 851	R\$	29.220,89
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 853	R\$	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

3.3.90.39 -1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 854	R\$	55.222,99
18.541.2102.2216 - Arborização, Ajardinamento e Conservação de Praças, Jardins e Logradouros Públicos		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 845	R\$	106.110,41
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -846		552.273,51
18.542.2102.2218 - Manutenção do Centro Integrado do Bem-Estar Animal de Rondonópolis - CIBEAR		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 1082	R\$	440.655,06
3.3.90.39 -1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 1084	R\$	39.646,64
Total Geral	R\$	14.600.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2025;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

DECRETO 13.158, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 1.063.000,00 (Um Milhão e Sessenta e Três Mil Reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 1.063.000,00 (Um Milhão e Sessenta e Três Mil Reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2011 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.501.0000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 7	R\$	10.000,00
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2246 Remuneração e Encargos Sociais - Procuradoria Geral		
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 42	R\$	180.000,00
003 - Secretaria Adjunta de Finanças		
04.123.2302.2235 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 70	R\$	90.000,00
004 - Secretaria Adjunta de Receita		
04.129.2302.2220 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 88	R\$	260.000,00
006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		
26.125.2105.2222 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 115	R\$	40.000,00
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.122.2104.2226 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11 - 1.500.0000000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- 165	R\$	25.000,00
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.243.2207.2010 Manutenção dos Conselhos Tutelares		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 180	R\$	12.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2072 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 302	R\$	70.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.122.2211.2217 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 724	R\$	45.000,00
27.122.2211.2138 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.501.0000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 720	R\$	1.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuaria		
20.122.2101.2230 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.91.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 836	R\$	35.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.542.2102.2218 Manutenção do Centro Integrado do Bem-Estar Animal de Rondonópolis - Cibear		
3.1.91.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 1080	R\$	35.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.125.2106.2504 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11 - 1.500.0000000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- 905	R\$	80.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 - 1.500.0000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 977	R\$	100.000,00
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2303.2551 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11 - 1.500.0000000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- 989	R\$	80.000,00
Total Geral	R\$	1.063.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.2056 Remuneração e Encargos Sociais da Secretaria		
3.1.90.96 - 1.500.0000000- Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado -103	R\$	100.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2255 Serviços de Proteção Social Básica (Cras, Eq. Volante, Scfv)		
3.3.90.39- 1.500.0000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- 377	R\$	106.000,00
014 - Fundo Municipal de Saude		
10.122.2204.2181 Manutenção das Ações de Gestão do Sus e Complexo Regulador		
3.1.90.11- 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 646	R\$	130.000,00
10.302.2203.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-Samu 192		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 511	R\$	100.000,00
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 458	R\$	110.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.13 - 1.500.1002000- Obrigações Patronais - 478	R\$	30.000,00
10.302.2203.2194 Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar-Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.1.90.13 - 1.500.1002000- Obrigações Patronais - 560	R\$	50.000,00
10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 571	R\$	50.000,00
10.302.2203.2419 Manutenção do Centro de Atendimento Integral À Saúde da Mulher - Caism		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$	100.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

Civil - 565		
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- Ceadas		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 470	R\$	50.000,00
19.126.2107.2040 Manutenção do Sistema de Dados e Transmissão de Dados		
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 1029	R\$	199.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 -1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica- 787	R\$	22.000,00
3.3.90.47- 1.500.0000000- Obrigações Tributárias e Contributivas - 788	R\$	5.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 -1.501.0000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- 863	R\$	11.000,00
Total Geral	R\$	1.063.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de dezembro de 2025;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

DECRETO 13.159, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.370.000,00 (*Um milhão e trezentos e setenta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.370.000,00 (*Um milhão e trezentos e setenta mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2444 - Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.50.41 - 1.500.0000000 - Contribuições - 938	R\$	1.370.000,00
Total Geral	R\$	1.370.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2255 - Serviços de Proteção Social Básica (Cras, Eq. Volante, Scfv)		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 377	R\$	100.106,99
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.542.2102.2218 - Manutenção do Centro Integrado do Bem-Estar Animal de Rondonópolis - CIBEAR		
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 1083	R\$	1.000,00
4.4.90.52 -1.500.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 1085	R\$	5.000,00
021 - Gabinete de Apoio a Segurança Pública		
06.181.2213.2482 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública		
3.3.90.14 - 1.500.0000000 - Diárias – Civil – 886	R\$	15.770,00
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 887		43.659,58
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 889	R\$	499,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 890	R\$	8.740,73
3.3.90.47- 1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 891	R\$	776,09
3.3.90.92 - 1.500.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 892	R\$	100,00
06.182.2213.2483 - Manutenção da Defesa Civil		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 882	R\$	973,11
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 883	R\$	1.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1645 - Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61 - 1.500.0000000 - Aquisição de Imóveis – 922	R\$	31.852,93
16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14 - 1.500.0000000 - Diárias – Civil – 910	R\$	4.450,00
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 911	R\$	130.000,00
3.3.90.33 -- 1.500.0000000 -Passagens e Despesas com Locomoção – 912	R\$	10.000,00
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 913	R\$	317.151,52
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 914	R\$	6.424,24
3.3.90.40 - 1.500.0000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica -916		93.739,23
3.3.90.47- 1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 918	R\$	21.970,56
16.482.2106.1780 -Projeto de Trabalho Técnico Social-PTTS		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 894	R\$	9.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.391.2212.2233 - Manutenção e Conservação dos Espaços Culturais		
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 947	R\$	134,10
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 948	R\$	3.349,43
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.128.2303.1066 - Treinamento de Pessoal		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 972	R\$	48.497,97
04.128.2303.1587 - Realização de Concurso Público		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 966	R\$	170.342,32
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.364.2107.1736 - Apoio Para Implantação da Unemat em Rondonópolis		
3.3.70.41 - 1.500.0000000 - Contribuições - 1023	R\$	119.462,20
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 1024	R\$	226.000,00
Total Geral	R\$	1.370.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de dezembro de 2025;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

DECRETO Nº 13.164, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 225, de 28 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/12/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de dezembro de 2025;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 13.164 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO DE NÍVEL – DEZEMBRO DE 2025

MATRÍCULA	CT	SERVIDOR	SEC.	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	NÍVEL	REF. NOVA
1556464001	1	FLAVIA GOMES PESSOA	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO PEDIATRA	17/04/2017	314	1	2	3
126322	1	DARLA CRISTINA PIATO	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	FONOAUDIOLOGO	05/07/2004	633	63	7	8
45470	2	DULCINEIA BARBOSA DOS SANTOS	14	TECNICO EM SAUDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/07/2004	572	2	5	8
1552700	2	JOCENI DERMINDA GUIMARÃES	14	TECNICO EM SAUDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/07/2004	572	2	7	8
99953	2	JOSE MARCIO DA SILVA	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	BIOLOGO	01/07/2004	633	63	7	8
117390	3	LUCIENE LEMOS GUL	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO PEDIATRA	17/07/2019	314	1	2	3
160849	2	MARCIA PEREIRA DA SILVA	14	TECNICO EM SAUDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/07/2004	572	2	5	7
124303	1	PATRICIA MARTINS DA SILVA	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	FISIOTERAPEUTA	02/07/2019	574	4	2	3
134732	4	SILVIA MEDEIROS DE OLIVEIRA LIMA	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/07/2019	572	2	2	3
128295	1	LENITA BARBOZA DOS SANTOS	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/08/2004	584	14	7	8
168734	6	PATRICIA AGUIAR CAMACHO CARVALHO	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO OBSTETRA-GINECOLOGISTA	19/06/2017	314	1	2	3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

57754	1	ADELINA BATISTA FERRAZ	14	TECNICO EM SAUDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/10/1995	572	2	10	11
109908	1	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS SCALEZ	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO EM LABORATORIO	01/10/2001	572	2	8	9
129496	1	EUCLIDES AVELINO	14	TECNICO EM SAUDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/10/2004	583	13	7	8
57770	1	ILDETE PIMENTEL DA SILVA SOUZA	14	TECNICO EM SAUDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/10/1995	572	2	10	11
109835	1	LEILA ADRIANA SCHUMACHER	14	ANALISTA EM SAUDE	FARMACEUTICO	01/10/2001	634	64	8	9
103080	4	MICHELI DA COSTA SANCHO STECCA	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO EM LABORATORIO	01/10/2001	572	2	8	9
109916	1	RODRIGO APARECIDO DE MELO SÁ	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO EM LABORATORIO	01/10/2001	572	2	8	9
95419	3	ZELIA CARNEIRO DE VASCONCELOS	14	ANALISTA EM SAUDE	BIOLOGO	01/11/2001	634	64	8	9



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

DECRETO 13.166, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 - 1.540.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 275	R\$	800.000,00
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.39 - 1.540.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 224	R\$	700.000,00
Total Geral	R\$	1.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2300 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.90.11- 1.540.1070000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 252	R\$	1.000.000,00
12.365.2210.2301 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Infantil		
3.1.90.11- 1.540.1070000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 201	R\$	500.000,00
Total Geral	R\$	1.500.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de dezembro de 2025;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ANEXO XVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2025
ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------	------------------	----------	-------	--------

RETIFICAÇÃO DIÁRIO 6.096 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
ONDE-SE LÊ

1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	CONSÉRCIO APOIO HOUE - MVIANA	336/2025	APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
--	-------------------------------	----------	---	--	--	--

LEIA-SE

1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	CONSÓRCIO APOIO HOUE - MVIANA	336/2025	APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
--	-------------------------------	----------	---	--	--	--

Rondonópolis-MT, 19 de Dezembro de 2025.

Departamento de Contratos Administrativos



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM. DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO
DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI
FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 1273/2025

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
2158640	Kelley Cristina Nadal	Analista Instrumental	Saúde	60 dias a partir de 28/03/2026 a 26/05/2026

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
195600	Marina Dos Santos Batista	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	60 dias a partir de 10/04/2026 a 08/06/2026

Rondonópolis/MT, 18 de dezembro de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 19/12/2025.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1277/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1559119001	Claudineia Dourado Pereira	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 17/12/2025. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 01/01/2026, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 17/03/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 19 de dezembro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 1278/2025

De acordo com o Parecer proferido em 18/12/2025 pela médica perita Dr^a. Sofia Dias Figueira Morelli, CRM-MT 14318, a servidora **NEUMA APARECIDA DA CUNHA**, matrícula nº 112259001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia **16/03/2025** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 19 de dezembro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 254/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, responsável legal e cuidador direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;
Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM Nº 101/2025;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **ELISANGELA OLIVEIRA BRAGA FERREIRA**, ocupante do cargo de Docente da Educação Infantil, matrícula nº 154563, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a renovação da redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com deficiência.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/01/2026**, data do retorno de todos os servidores efetivos as Unidades Escolares.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis/MT, 11 de dezembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**PORTARIA INTERNA Nº 258/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 104/2025;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **SHELMA BATISTA SONCIM MARQUES**, ocupante do cargo de Docente da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a concessão da redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, restrita à **matricula nº 149209-005**, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoas com deficiência.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/01/2026**, data do retorno de todos os servidores efetivos as Unidades Escolares.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis/MT, 16 de dezembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 259/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 105/2025;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder ao servidor **RAFAEL MANDRACIO ARENHARDT**, ocupante do cargo Técnico Instrumental, matrícula nº 158569001, lotado na Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento, a renovação da redução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidador direto de pessoa com deficiência.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis/MT, 17 de dezembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **18/12/2025**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009 –Nº010 - PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
004033	Erika Gusmao Rodrigues Batista	Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Apta
001901	Gabriela Dos Santos Andrade	Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Apta
003349	Joselia Madalena Oliveira	Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Apta
003032	Lucineide Souza Santos Lima	Docente da Educação Infantil	Apta
002595	Marilsa Rosa de Lima	Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Apta

Rondonópolis/MT, 18 de dezembro de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 18-12-2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1276/2025	1562449	Alda Soares de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 16/12/2025 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1276/2025	1424840	Cintia Riva de Lima	Gerente de Núcleo de Apoio a Projetos e Ações Culturais	01 dia – no dia 16/12/2025 - Licença Médica.
1276/2025	911110	Esmeralda Marinho de Medeiros	Apoio Instrumental	14 dias – a partir do dia 16/12/2025 – Licença Médica.
1276/2025	2029750	Joanice Oliveira de Araujo	Docente	01 dia – no dia 16/12/2025 - Licença Médica.
1276/2025	15593710	Marcia Marques Vilela Pereira	Docente	02 dias – a partir do dia 16/12/2025 – Licença Médica.
1276/2025	195600	Marina Dos Santos Batista	Docente	120 dias – a partir do dia 11/12/2025 – Licença Maternidade.
1276/2025	586880	Tania Regina da Silva Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 16/12/2025 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1276/2025	1561136	Fernando Gomes de Alencar	Técnico de Enfermagem da Família	04 dias – a partir do dia 16/12/2025 – Licença Médica
1276/2025	215864	Kelley Cristina Nadal	Analista Instrumental	120 dias – a partir do dia 15/12/2025 – Licença Maternidade.
1276/2025	1562202	Monica Ehrhardt	Auxiliar Consultório Dentário da Família	02 dias – a partir do dia 16/12/2025 – Licença Médica
1276/2025	128392	Neide Rosa Ferreira	Apoio Instrumental	14 dias – a partir do dia 16/12/2025 – Licença Médica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

1276/2025	6121825	Weylla Cleyniane da Silva Costa	Técnico de Higiene Dental da Família	04 dias – a partir do dia 16/12/2025 – Licença Médica
-----------	---------	------------------------------------	---	---

Rondonópolis/MT, 18 de dezembro de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

A **Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 076, de 5 de novembro de 2009, **TORNA PÚBLICO** o resultado da perícia médica realizada em 18 de dezembro de 2025, para o enquadramento de candidatos com deficiência (PCD), com fulcro no art. 3º, inciso I, e nos arts. 4º a 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
Victor Tenorio de Souza	Estagiário	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência(PCD)

Rondonópolis/MT, 18 de dezembro de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Relatório de servidores com licença prêmio vencidas e deferidas conforme Instrução Normativa nº 01/2022 publicada no DIORONDON 5.350 DE 27/12/2022

MATRÍCULA	NOME	INICIO DO PERÍODO AQUISITIVO	FINAL DO PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE DIREITO	SECRETARIA
24422001	DAILSON NUNIS	06/12/2020	05/12/2025	90	Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno
155489001	KENNEDY ROGERIO DANTAS	10/11/2020	09/11/2025	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
205044001	MARIA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	30/11/2020	29/11/2025	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
92975006	VANUSA FERREIRA DA SILVA SOUZA	01/12/2020	30/11/2025	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025
CONTANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 02/02/2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que por meio do (a) Agente de Contratação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia 07/01/2026, às 10h00min (horário de Brasília), através do **Portal BLL Compras (www.bll.org.br)** para seguinte objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM PRESTAR, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, O SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS POR MEIO DE CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO.**

Rondonópolis-MT, 18 de dezembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MAIOR OFERTA PELA OUTORGA” (percentual de repasse).**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que **SUSPENDE** temporariamente a **Concorrência Eletrônica Nº 07/2025**, cujo objeto é: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE CONCESSÃO ONEROSA PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SUPORTE PARA A FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N. 6916/2011 E SEUS DECRETOS REGULAMENTADORES”**, tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de análise dos pedidos de impugnações impetrados pelos interessados no presente certame. Informamos ainda, que uma nova data para a realização da sessão pública será designada e devidamente publicada oportunamente para conhecimento de todos.

Rondonópolis-MT, 19 de dezembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2025**

O **Município de Rondonópolis-MT**, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe está **Suspensa**. Objeto: **Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Software de Gestão Municipal Integrado em Ambiente Web, sob o regime de locação de licenças de uso por tempo determinado, com licenças de uso sem limite de usuários para a Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, bem como para a Autarquia Municipal de Transporte Coletivo e o Sanear (Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos. Esclarecemos que o referido procedimento visa garantir tempo hábil à Administração para análise e resposta às impugnações apresentadas no âmbito do processo licitatório, assegurando, assim, a legalidade, a transparência e a isonomia do certame. Informamos que, após a devida conclusão dos ajustes e esclarecimentos, será definida e publicada nova data para a realização da sessão pública, em conformidade com a legislação vigente.

Rondonópolis-MT, 19 de Dezembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações

PUBLICIDADE: DIORONDON; BLL COMPRAS; SITE OFICIAL DA PREFEITURA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 102/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**, Secretário de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, **nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 102/2025**, com fulcro no parecer jurídico nº 340/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **WORLD MED - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, situada na R Engenheiro Benedito Mario da Silva, nº 635, Bairro: Cajuru, Curitiba/PR, CNPJ: **08.344.903/0001-00**.

OBJETO: CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM PEÇAS INCLUSAS E AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS, EM VENTILADORES PULMONARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 119.646,25 (CENTO E DEZENOVE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de dezembro de 2025.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Portaria de Avaliação

Institui comissão de avaliação técnica do sistema de gerenciamento – pregão eletrônico 79/2025

Dispõe sobre instituir a Comissão de servidores a fim de avaliar a funcionalidade e qualidade da apresentação do sistema e demonstração dos serviços, de acordo com o Termo de Referência, para atender ao Município de Rondonópolis – MT.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário(a) Municipal de ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no item 7.4 do Edital nº 79/2025 e no item 16 do respectivo Termo de Referência,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem na Comissão de Avaliação para efetivação de procedimentos referentes ao Pregão Eletrônico n.º 79/2025, cujo objeto consiste na:

Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, mediante rede credenciada para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada fornecimento de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, higienização de veículos (lava-jato) e borracharia, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético físico ou virtual ou tecnologia superior, para toda frota oficial da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e de acordo com as especificações e quantitativos definidos no edital e seus anexos.

Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de origem	Cargo/função
Cleidiane Rodrigues de almeida	6122162001	Secretaria Municipal de Saúde	Coordenador de controle de frotas
Gabriella Belarmino Sena	1557915	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	Assessoria contábil financeiro
Candice Juliana Martins Zaher	6120976	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	Assessora de Acompanhamento aos Projetos Habitacionais
Francisco Francioli Filho	6121262001	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	Superintendente de Controle de Frotas e Combustível Agricultura e Semma
Cleyton André Oliveira Santos	164003005	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	Gerente de Departamento de Controle de Frotas e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

			Combustível
Rubens Rodrigues de Oliveira Filho	1563873001	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	Gerente de Divisão de Patrimônio e Transporte
Eduardo Nogueira Pradela	1564045001	Secretaria municipal de educação,cultura, esporte e lazer	Assessoria Especial de Gestao de Frotas e Transporte Escolar
Jhonatan Fernandes Gomes	1554808	Secretaria Municipal De Administração, Gestão De Pessoas E Inovação	Superint. De Controle de Frotas e Combustível

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Gestão De Pessoas E Inovação,

Rondonópolis – MT, 19 de dezembro de 2025.

Luciano Rodrigues

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei Federal nº 13.019/2014, que rege as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, dispõe, em seu art. 31, inciso II, que será considerado inexigível o chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para entidade expressamente identificada em lei específica, observando-se os critérios de interesse público, singularidade do objeto e qualificação da organização proponente.

No mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a aplicação da Lei nº 13.019/2014 no Município de Rondonópolis, reforça, em seu art. 16, inciso IV, a possibilidade de inexigibilidade nas hipóteses previstas na legislação federal, exigindo, conforme §1º do mesmo artigo, a devida justificativa e ratificação pela autoridade competente.

A presente parceria tem respaldo expresso na Lei Municipal nº 14.598, de 18 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 6.097, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Instituto Matogrossense de Gestão de Cidades (IMGC), inscrito no CNPJ nº 03.854.901/0001-39, visando à realização do evento "RÉVEILLON 2025 - VIRADA RONDON 2026".

O evento "RÉVEILLON 2025 - VIRADA RONDON 2026" justifica-se pela necessidade de proporcionar à população de Rondonópolis uma celebração pública de passagem de ano, promovendo o lazer, a cultura e o fortalecimento dos vínculos comunitários. A realização de um evento desta magnitude fomenta o turismo local, dinamiza a economia criativa e oferece um ambiente de confraternização seguro e organizado para os munícipes. O projeto está alinhado às políticas públicas de promoção de eventos culturais de massa, garantindo o acesso democrático ao entretenimento de qualidade na data festiva.

O Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Matogrossense de Gestão de Cidades (IMGC) demonstra capacidade técnica, metas objetivas, cronograma de execução e metodologia estruturada para a organização logística, artística e de segurança do evento, atendendo aos requisitos dos arts. 22 a 25 da Lei nº 13.019/2014.

Dessa forma, com base no art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, no art. 16 do Decreto Municipal nº 8.272/2017 e na Lei Municipal nº 14.598/2025, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e o Instituto Matogrossense de Gestão de Cidades (IMGC), diante da inviabilidade de competição decorrente da singularidade do objeto e da expressa autorização legislativa para o repasse.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 231 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a designar o servidor **JEAN CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA**, para exercer a função de Fiscal Titular de **COMPRA DIRETA Nº 113/2025**, que ficará responsável pelo controle e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de ata de registro de preço administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Servidor **JEAN CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula Nº **6121453001**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de Fiscal Titular de **COMPRA DIRETA Nº 113/2025** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução das Ata elencadas abaixo, cujo o objeto: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS Á EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS/MT.**

Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

Nº COMPRA DIRETA	FORNECEDOR	CNPJ
113/2025	MWF LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA	45.674.064/0001-06

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17/12/2025**.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 19 de Dezembro de 2025.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 614/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Termo de Fomento nº 643/2025** firmado com a **ASSOCIAÇÃO ESPIRITA BENEFICENTE PAULO DE TARSO** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JACKEANE LEONEL NUNES**, matrícula: 1563707001, função: **Gerente de Divisão de Supervisão de Controle e Avaliação**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Fomento nº 643/2025**, celebrado entre a empresa: **ASSOCIAÇÃO ESPIRITA BENEFICENTE PAULO DE TARSO** CNPJ sob o nº 00.176.040/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “ Formalizar sua parceria na realização de serviços, ações e atividades, junto a *Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rondonopolis - MT*” com prazo de vigência de **25/11/2025 à 31/03/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **CLEYTON MENDES BASTOS**, matrícula: 1140655002, função: **Tecnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, a partir de 25/11/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Aprovar a Inscrição do Projeto Socioassistencial de Acolhimento institucional de indivíduos em situação de vulnerabilidade com vínculos familiares fragilizados decorrentes do uso de substâncias psicoativas da ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDENCIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei nº. 5.795 de dezembro de 2009, alterada através da Lei 14.037, de 19 de fevereiro de 2025, e;

CONSIDERANDO análise conduzida em conformidade com os parâmetros nacionais observando as orientações estabelecidas nas seguintes normativas:

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº. 14/2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição de entidade e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais no CMAS;

Art.05, A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos, e benefícios Socioassistenciais Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº. 008/2022, que dispõe sobre a inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, *programas, projetos e Benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social* de Rondonópolis-MT;

§ 2º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previstos nesta Resolução, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório. (Resolução CMAS nº. 008/2022).

CONSIDERANDO Resolução CNAS nº 182/2025, que atualiza as diretrizes, parâmetros para os serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de Assistência Social;

CONSIDERANDO Resolução CNAS nº 109/ 2009, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, definindo as condições de oferta de cada serviço, conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

CONSIDERANDO as análises técnicas realizadas e o disposto nas normativas supracitadas que regulamentam o credenciamento no âmbito do controle social da Política de Assistência Social e Parecer da Comissão de Avaliação de Planos de Trabalho e Relatórios de Atividades de Entidades Socioassistenciais – **CAPTR-EAS/CMAS**, e;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico que identificou que, além da entidade apresentar característica de Comunidades Terapêuticas, a instituição também desenvolve ações socioassistenciais, demonstrando alinhamento aos requisitos para enquadramento como projeto socioassistencial, evidenciado por ações continuadas e integradas de suporte psicossocial, fortalecimento de vínculos, inclusão produtiva, participação social, promoção da autonomia e prevenção do agravamento das situações de risco;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

CONSIDERANDO que a **Nota de Esclarecimento** do CNAS publicada em 02/05/2024, sobre a **Resolução nº151/2024**, permite a inscrição de **projeto** socioassistencial de Entidades com perfis de Comunidades Terapêuticas nos Conselhos e no CNEAS.

CONSIDERANDO as informações verificadas durante a visita técnica realizada em 05 de dezembro de 2025 pela Comissão de avaliação do CMAS;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 16 de dezembro de 2025, onde os conselheiros votaram favoráveis ao Parecer emitido pela comissão de Avaliação de Planos de Trabalho e Relatórios de Atividades de Entidades Socioassistenciais – **CAPTR-EAS/CMAS**.

RESOLVE:

Art. 1º Validar a Inscrição do Projeto Socioassistencial de Acolhimento Institucional de indivíduos em situação de vulnerabilidade com vínculos familiares fragilizados decorrentes do uso de substâncias psicoativas – da ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDENCIA, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Rondonópolis/MT.

Art. 2º- DO PROJETO SOCIOASSISTENCIAL - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Executa os seguintes serviços:

I - Serviço de acolhimento – O projeto Oferta acolhimento gratuito, com adesão voluntária, para homens maiores de 18 anos, possui capacidade para 32 usuários, contemplando a segurança de Acolhida, com a provisão das necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao abrigo, próprios à vida humana em sociedade, frente à condição de separação familiar por múltiplas situações, como violência, droga, álcool e tabagismo (PNAS/2004). Apresenta estrutura física compatível com a proposta de acolhimento institucional na modalidade moradia temporária.

II - Público prioritário – O público prioritário compreende pessoas em situação de rua, egressos do sistema prisional com ausência de suporte familiar, e indivíduos que, embora mantenham convívio com familiares, apresentam vínculos fragilizados por conflitos e instabilidade nas relações, em razão dos impactos do uso de substâncias psicoativas.

§ Nível de Proteção – Proteção Social de Alta Complexidade, desenvolvidos na Rodovia BR 364 s/n, Zona Rural - Rondonópolis-MT.

Art. 3º Inscrição CMAS Nº 077.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rondonópolis, 19 de dezembro de 2025.

Paulo Otávio de Moura Simioni
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N.025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Aprovar a alteração do valor do Benefício Eventual por vulnerabilidade temporária, na modalidade **Moradia** (Aluguel Social) no âmbito do município de Rondonópolis.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas competência que lhe são conferidas pela Lei nº. 5.795 de dezembro de 2009, alterada pela Lei 14.037, de 19 de fevereiro de 2025, e;

CONSIDERANDO o Decreto CMAS Nº 12.260 de 19 de Julho de 2024, que dispõe sobre a regulamentação dos critérios e prazos para a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor do Benefício Eventual Moradia à realidade socioeconômica do município, a fim de assegurar o acesso à moradia digna e a efetividade da proteção social aos usuários da Política de Assistência Social em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS, em 16 de dezembro de 2025, após análise e aprovação das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do valor de referência do Benefício Eventual, modalidade Moradia, para até 1 (um) **salário-mínimo**, em substituição ao valor anteriormente fixado em ½ (meio) salário-mínimo, conforme disposto no Decreto CMAS nº 12.260/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2025.

Paulo Otávio de Moura Simioni
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 026, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Indeferir Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social da Associação Central de Tecnologia de Alimentos E + 8.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei nº. 5.795 de dezembro de 2009, alterada através da Lei 14.037, de 19 de fevereiro de 2025, e;

Considerando análise conduzida em conformidade com os parâmetros nacionais observando as orientações estabelecidas nas seguintes normativas:

Considerando o art. 3º e 9º da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS;

Considerando o Decreto nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº. 14/2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição de entidade e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais no CMAS;

Considerando a Resolução CMAS nº. 008/2022, que dispõe sobre a inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, *programas, projetos e Benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social* de Rondonópolis-MT;

Considerando Resolução CNAS nº 182/2025, que atualiza as diretrizes, parâmetros para os serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de Assistência Social;

Considerando Resolução CNAS nº 109/ 2009, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, definindo as condições de oferta de cada serviço, conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Considerando após as devidas análises, foram identificadas inconsistências relevantes quanto ao enquadramento da entidade na Política de Assistência Social. Embora o CNPJ declare como atividade principal “Serviços de Assistência Social”, verificou-se que a atuação da organização está concentrada em atividades de frigorífico, incluindo abate de bovinos, fabricação e comércio de produtos cárneos e outros serviços não pertencentes à área socioassistencial;

Considerando que para obter inscrição no CMAS, a entidade deve comprovar atuação conforme a Política de Assistência Social, executando serviços, programas ou projetos alinhados às demais normativas;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

Considerando apesar das ofertas realizadas ocorrerem de forma sistêmica, elas não atendem aos requisitos para enquadramento como SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais modalidades de serviços elencados na Tipificação;

Considerando a Resolução CNAS nº 14/2014, somente organizações sem fins lucrativos que destinam integralmente seus recursos à finalidade social podem ser inscritas nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando o Plano de Trabalho apresentado ao CMAS, necessita de maior detalhamento para evidenciar o alinhamento das ações às normativas vigentes, a caracterização dos serviços como socioassistenciais, garantindo foco na proteção social e coerência com os parâmetros previstos nas legislações pertinentes.

Considerando as análises técnicas realizadas e Parecer da Comissão de avaliação de Planos de Trabalho e Relatórios de Atividades de Entidades Socioassistenciais – CAPTR-EAS/CMAS; bem como o disposto nas normativas supracitadas que regulamentam o credenciamento e funcionamento de entidades no âmbito do controle social da política de assistência social;

Considerando a Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia de 16 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a solicitação de inscrição da ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS E + 8 no Conselho Municipal de Assistência Social de Rondonópolis-MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rondonópolis, 16 de dezembro de 2025.

Paulo Otávio de Moura Simioni
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 027, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias (anual) do Conselho Municipal de Assistência Social - Ano 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n. 8.742/93 e Lei 12.435/2011 e Lei Municipal nº 5.795 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 6.394 de julho de 2010 e;

CONSIDERANDO Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ano **2026**, conforme mês, dia e horário:

MES	DIA	HORARIO
Janeiro	RECESSO	RECESSO
Fevereiro	26/02/2026	14 horas
Março	26/03/2026	14 horas
Abril	30/04/2026	14 horas
Maio	28/05/2026	14 horas
Junho	25/06/2026	14 horas
Julho	30/07/2026	14 horas
Agosto	27/08/2026	14 horas
Setembro	24/09/2026	14 horas
Outubro	29/10/2026	14 horas
Novembro	26/11/2026	14 horas
Dezembro	15/12/2026	14 horas

Art. 2º As reuniões serão realizadas na última quinta-feira de cada mês.

Horário: **14h**

Local: **Núcleo de Conselhos.**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paulo Otávio de Moura Simioni
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS -
AMTC**

PORTARIA Nº 27 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE, PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS - AMTC, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIACÃO DE BENS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO**, para responder administrativamente pelas ações da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções, conforme elencado na Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT, pelo período de 01 (um) ano, na composição abaixo descrita:

Presidente: THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE - Portaria nº 36.476

Membro: PAULO SÉRGIO DA SILVA – Matrícula nº 23

Membro: DOUGLAS GERMANO DA SILVA– Matrícula nº 20

Art.2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao designado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **18/12/2025.**

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Diretor Presidente AMTC



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS -
AMTC**

PORTARIA Nº 26 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE, Presidente Interino da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), considerando as atribuições que lhe são conferidas através da LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT – A.M.T.C.

RESOLVE:

Art. 1º - RAIANE ALMEIDA DA SILVA, matrícula Nº 30, servidora pública lotada nesta AMTC para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 05/2025 com vigência de 16/10/2025 A 16/10/2026 com a empresa AMBIPAR ENVIRONMENTAL CENTROESTE S/A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob nº 09.225.903/0001-98 e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, para prestação de serviço COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GERADOS NO PRÉDIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS.

Art. 2º Fica designado como fiscal de contrato suplente DOUGLAS GERMANO, servidor público lotado nesta AMTC, matrícula Nº20.

Art. 3º Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Presidente Interino Autarquia de Transporte Coletivo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

IMPRO

ATA Nº 122/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO IMPRO

Aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 9h15min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, reuniu-se o Conselho Curador do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, em reunião ordinária, nos termos do art. 10 do Regimento Interno.

Estiveram presentes os Conselheiros: Sr. Flávio Souza Siqueira, titular representante dos servidores ativos, e Sr. Fábio de Oliveira Chagas, suplente; Sr. Wellington de Moura Portela, representante dos servidores inativos; Sra. Antonieta da Silva Araújo, representante do Poder Legislativo; Sra. Milene dos Reis Maia, representante do IMPRO; e Sr. Rafael Mandrácio Arenhardt, representante do Poder Executivo. Registrou-se a ausência justificada da Sra. Bernadete Bispo da Silva (Presidente do Conselho Curador).

Aberta a reunião, foi apresentada aos conselheiros a **finalização do Censo Previdenciário do IMPRO**, com a exposição do Relatório Final de Encerramento, contendo os dados consolidados, indicadores operacionais, metodologia aplicada, resultados alcançados e recomendações técnicas, documento este que fica anexo à presente ata, para fins de registro, controle e acompanhamento institucional.

Na oportunidade, o Diretor-Presidente do IMPRO procedeu à **apresentação do projeto de reforma da sede atual do Instituto**, expondo as diretrizes gerais da proposta, os objetivos da intervenção e os benefícios esperados para a melhoria da infraestrutura administrativa, do atendimento aos segurados e das condições de trabalho dos servidores.

Após os esclarecimentos prestados e não havendo manifestações adicionais, deu-se por encerrada a pauta.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h05min. E, para constar, eu, Milene dos Reis Maia, lavrei a presente ata, nos termos do art. 17 do Regimento Interno, a qual segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Assinaturas:

Flávio Souza Siqueira

Representante dos Servidores Ativos

Wellington de Moura Portela

Representante dos Servidores Inativos

Rafael Mandrácio Arenhardt

Representante do Poder Executivo

Antonieta da Silva Araújo

Representante do Legislativo Municipal

Fábio de Oliveira Chagas

Suplente

Milene dos Reis Maia

Representante do IMPRO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SERV SAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 861 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

GASTÃO DE MATOS, DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 4.616, DE 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 104 - inciso III da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **PAULO CEZAR MACEDO PRIMO**, matrícula 051, como Fiscal dos contratos abaixo;

PRESTADOR	Nº CONTRATO	SERVIÇOS PRESTADOS
ORTOPEDIA OMBRO E PE RONDONOPOLIS LTDA	80/2025	ORTOPEDIA
TEREZINHA FRANCISCO FISIOTERAPEUTA LTDA	81/2025	FISIOTERAPIA
CLINICA EVELIN VOOS LTDA	82/2025	FISIOTERAPIA
B C GOMES KLAIN LTDA	83/2025	PSICOLOGIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/11/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 19 de dezembro 2025.

GASTÃO DE MATOS
DIRETOR EXECUTIVO

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

SERV SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A diretor executivo em exercício do SERV SAUDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o, art.74 incisos IV e art.79 incisos II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 01/2025**.

Sendo apta para credenciamento e posterior contratação até o momento a seguinte pessoa jurídica:

ESPAÇO MENTE E SABER LTDA, CNPJ 30.950.871/0001-37, para prestação de serviços na especialidade de atendimento PSICOLOGIA, Consultas e Sessões, Código TCE MT 0004457, Item 35. Valor Global do Contrato R\$ 100.000,00. (Cem Mil Reais)

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ 03.533.726/0015-83, para prestação de serviços na especialidade de: SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE PARA OS SERVIDORES – SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES. Código TCE MT 00012160, Item 29. Valor Global do Contrato R\$ 1.000.000,00. (Hum Milhão de Reais).

Sendo aptas para credenciamento e posterior contratação até o momento as seguintes pessoas físicas:

JOAO PAULO DE CARVALHO TAVARES SILVA, CPF 0X6.XXX.XX6-22, para prestação de serviços na área de: ATENDIMENTO MÉDICO - CONSULTA E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS E INVASIVOS, DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS. Código TCE MT 0004678, Item 842. Valor Global do Contrato R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Rondonópolis – MT 15 de dezembro de 2025.

GASTÃO DE MATOS

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 40.389, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 520 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo-relacionados:

Servidores (as)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Agnaldo Perronio Xavier	03/04/2024 a 02/04/2025	29/12/2025 a 27/01/2026
Carla Renata F. Roma	02/01/2024 a 01/01/2025	15/12/2025 a 29/12/2025
Carlos Eduardo M. Freitas	05/01/2024 a 04/01/2025	04/12/2025 a 02/01/2026
Erica Maria Ferreira	18/06/2024 a 17/06/2025	24/12/2025 a 12/01/2026
Gilbert Regis R. Azevedo	01/08/2024 a 31/07/2025	01/12/2025 a 30/12/2025
Maria Tereza de Moraes	10/04/2024 a 09/04/2025	01/12/2025 a 30/12/2025
Maria Umbelina D. Amorim	05/02/2024 a 04/02/2025	22/12/2025 a 31/12/2025
Orceleide Maria de Souza	01/08/2024 a 31/07/2025	02/12/2025 a 31/12/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de dezembro de 2025.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de dezembro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 521 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 – de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 060/2025/MAS/SLA/SAGP/CMR, expedido pela *Chefe da Seção de Apoio a Gestão de Patrimônio – Marizeth de Araújo Silva*, datado em 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR a baixa patrimonial dos bens constantes no Processo nº 02/2025, conforme relacionados abaixo:

1. RELAÇÃO DE BENS DIVERSOS					
Nº	PLACA	DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	LOCAL	VALOR ATUAL R\$
01	144	COFRE PEQUENO	02/03/2011	BENS PARA AVALIAÇÃO	60,55
02	212	CADEIRA ALMOFADADA/TECIDO/MARROM	02/03/2011	BENS PARA AVALIAÇÃO	6,90
03	628	POLTRONA GIRATORIA/COURO/PRETA/BRACO ÚTIL: 10 ANOS.	02/03/2011	BENS PARA AVALIAÇÃO	240,15
04	1008	POLTRONA PRESIDENTE ALTA COURO ECOLOGICO BASE DE GAZ PRETA C/ BRACOS CROMADOS MARCA REALME	02/03/2011	BENS PARA AVALIAÇÃO	91,61
05	1092	ARMÁRIO MDF 02 PORTAS COR TABACO MARCA ARTESANO	02/03/2011	BENS PARA AVALIAÇÃO	143,61
06	1164	MESA MDF COR TABACO	02/03/2011	BENS PARA AVALIAÇÃO	1.673,47
07	1215	BANCADA COR TABACO	02/03/2011	RECEP. E CORREDORES	1868,70
08	1557	BALCÃO HORIZ. FECHADO 2 PORTAS DE CORRER C/ FECH. EMB. TAMPO.	15/06/2011	BENS PARA AVALIAÇÃO	885,41
09	1558	POLTRONA MODELO PRESIDENTE, COM BASE GIRATÓRIA, ASS. E ENCOS	15/06/2011	SEÇÃO DE APOIO DO PATRIMÔNIO	1.017,30
10	1986	CONEXAO TR25600 OVAL 770X770MM 25MM EB/EB C/PE TUBOLAR	29/12/2021	BENS PARA AVALIAÇÃO	142,60
11	2011	APOIO P/ PES SL15605 WG/AL S/ REGULAGEM 205X485X255MM	28/12/2012	SIC E OUVIDORIA	54,76
12	2053	POLTRONA DIRETOR COURO ECOL. PRETO S/ BRAÇO E BASE GIRATÓRIA	01/01/2013	ORDEM DO DIA	292,70
13	2083	ESCADA	30/12/2013	ALMOXARIFADO	42,79
14	2088	PURIFICADOR REFRIGERADO ÁGUA NATURAL OU GELADA	30/12/2013	BENS PARA AVALIAÇÃO	513,10
15	2093	POLTRONA TIPO PRESIDENTE, REVESTIDO EM COURO, COURISSIMO	30/12/2013	DEPÓSITO	468,85



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

16	2301	CAFETEIRA 8L	28/05/2014	BENS PARA AVALIAÇÃO	532,49
17	2360	LONGARINA MOD. AEROPORTO, COM BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM	11/01/2016	BENS PARA AVALIAÇÃO	843,15
18	2361	LONGARINA MOD. AEROPORTO, COM BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM	11/01/2016	COPA	843,15
19	2364	LONGARINA MOD. AEROPORTO, COM BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM	11/01/2016	BENS PARA AVALIAÇÃO	843,15
20	2390	CADEIRA TIPO POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA: FERRO E NYLON, BA	02/02/2016	BENS PARA AVALIAÇÃO	314,54
21	2400	LONGARINA MOD. AEROPORTO, COM BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM	02/02/2016	BENS PARA AVALIAÇÃO	314,54
22	2594	ESTUFA OURO DUPLA 6 BANDEJAS INOX 127V.M. MACHESONI	05/07/2019	BENS PARA AVALIAÇÃO	393,73
23	2687	CADEIRA TIPO PRESIDENTE - EM TELA	03/02/2020	PLLENÁRIO	837,95
24	2732	CADEIRA TIPO PRESIDENTE - EM TELA	05/02/2020	BENS PARA AVALIAÇÃO	837,95
25	2752	CADEIRA TIPO PRESIDENTE EM TELA	05/02/2020	SEC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	837,95
26	1278	PABX MARCA DIGISTAR	02/03/2011	BENS PARA AVALIAÇÃO	2.268,00
27	1588	HOMETHEATER D450K SANSUNG	17/10/2011	BENS PARA AVALIAÇÃO	411,70
28	2124	FRAGMENTADORA DE PAPEL	30/12/2013	BENS PARA AVALIAÇÃO	1415,89
29	2158	MICROCOMPUTADORES: BOX, CLOC SPEED 3.0GHZ, 4 NÚCLEOS OF COR	06/02/2014	BENS PARA AVALIAÇÃO	1.826,37
30	2162	MICROCOMPUTADORES: BOX, CLOC SPEED 3.0GHZ, 4 NÚCLEOS OF COR	07/02/2014	BENS PARA AVALIAÇÃO	1.826,37
31	2172	MONITORES 21,5 - LED 21.5 POLEGADAS WIDESCREEN, DVI, RESOLU	07/02/2014	BENS PARA AVALIAÇÃO	405,57
32	2197	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM SCANNER, COPIADORA	10/02/2014	BENS PARA AVALIAÇÃO	1.324,66
33	2199	MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA COM SCANNER, COPIADORA E FAX.	10/02/2014	BENS PARA AVALIAÇÃO	2.396,58
34	2212	MULTIFUNCIONAL LASER COM SCANER E COPIADORA	10/02/2014	BENS PARA AVALIAÇÃO	520,63
35	2374	NO BREAK: 2.2 KVA SENOIDAL (PURO), BIVOLT AUTOMÁTICO	13/01/2016	BENS PARA AVALIAÇÃO	1.820,00
36	2402	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR BOX, CLOCK SPEED 3.0 GHZ, 4 N	12/02/2016	STR. TECNOLOGIA	2.724,75
37	2413	WEB CAM USB, INTERFACE USB 2.0, RESOLUÇÃO DE AO MENOS 1280X8	12/02/2016	SEÇÃO DE APOIO DO PATRIMÔNIO	R\$ 87,32
38	2414	WEB CAM USB, INTERFACE USB 2.0, RESOLUÇÃO DE AO MENOS 1280X8	12/02/2016	SEÇÃO DE APOIO DO PATRIMÔNIO	R\$ 87,32
39	2416	WEB CAM USB, INTERFACE USB 2.0, RESOLUÇÃO DE AO MENOS 1280X8	12/02/2016	SEÇÃO DE APOIO DO PATRIMÔNIO	R\$ 87,32
40	2460	MONITORES 21,5 LED 21,5 POLEGADAS WIDESCREEN, DVI, RESOLUÇÃO	27/12/2017-	BENS PARA AVALIAÇÃO	565,75



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

41	2508	MONITORES 21,5 LED 21,5 POLEGADAS WIDESCREEN, DVI, RESOLUÇÃO	08/01/2018	BENS PARA AVALIAÇÃO	535,60
42	2526	DESKTOP/ ALL-IN-ONE PROCESSADOR COM	24/03/2018	BENS PARA AVALIAÇÃO	2.637,55
43	2552	MONITOR 21 POLEGADAS VGA/DVI	18/10/2018	BENS PARA AVALIAÇÃO	407,40
44	2805	NOBREAK EASY PRO 1200S USB-TI BLACK 115-127-220 RAGTECH	03/05/2021	BENS PARA AVALIAÇÃO	229,32
45	2828	ESTABILIZADOR PROTETOR ELETRÔNICO. POTÊNCIA 300VA	18/06/2021	BENS PARA AVALIAÇÃO	47,23
46	2833	ESTABILIZADOR PROTETOR ELETRÔNICO. POTÊNCIA 300VA	18/06/2021	BENS PARA AVALIAÇÃO	47,23
47	2834	ESTABILIZADOR PROTETOR ELETRÔNICO. POTÊNCIA 300VA	18/06/2021	DEPÓSITO	47,23
48	52	CADEIRA GIRATORIA/ALMOFADADA/ENCOSTO ALTO/TECIDO/PRETA		02/03/2011	R\$ 109,00
49	146	MESA MDF/CINZA/2 GAVETAS		02/03/2011	R\$ 124,16
50	198	CADEIRA%20GIRATORIA/ALMOFADADA/ENCOSTO %20BAIXO/TECIDO/PRETA		02/03/2011	R\$ 109,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18 de dezembro de 2025**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de dezembro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.098, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 522 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 – de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar as comemorações de final de ano com a continuidade dos serviços essenciais e a preservação do interesse público;

CONSIDERANDO o recesso parlamentar, nos termos do art. 3º-A da Resolução nº 376, de 28 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a escala de revezamento, nas dependências da Câmara Municipal de Rondonópolis, no período do dia 22 a 30 de dezembro de 2025, excetuado o feriado nacional de 25 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Compete aos Chefes Imediatos organizar, em comum acordo com a equipe, a escala de revezamento dos servidores, assegurando a continuidade, o funcionamento dos serviços essenciais e o atendimento ao público.

Art. 2º - Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 31 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de dezembro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas